



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 1.773, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998**

**DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO FERREIRA DE JESUS**

= Dá nome à atual Rua 5 do Loteamento Jardim São João,  
localizado nesta cidade =

**DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO**, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

**Artigo 1º** - A atual Rua 5 do Loteamento Jardim São João, localizado nesta cidade, passa a denominar-se **Rua JOAO BATISTA DE OLIVEIRA**.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 18 de Dezembro de 1998

**DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - S. P.

Registrado nesta Secretaria sob nº  
086, fls. 020v, L.v.o nº 02

Publicado no Jornal DEBATE

Edição nº 924 do dia 27/12/98

**Dr. Pedro Milton Degues**  
Gerente de Cidades